



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 055



DECRETO Nº 3.644/2021, de 17 de novembro de 2021.

“Regulamenta e reajusta os Preços das Tarifas para prestação dos serviços de Moto-Táxi e para prestação dos serviços de Tuk-Tuk, no âmbito do Município de Cassilândia-MS e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.769/10, de 25 de fevereiro de 2010 alterada e acrescentada através da Lei Municipal Nº 2.116/2018, de 13 de março de 2018, no âmbito do município de Cassilândia;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.769/10, de 25 de fevereiro de 2010;

### DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta e reajusta os Preços das Tarifas para prestação dos serviços de Moto-Táxi e para prestação dos serviços de Tuk-Tuk, na zona urbana e rural no âmbito do município de Cassilândia, a partir de 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, constante nas tabelas I e II, a seguir:

#### Tabela I

#### Preço da Tarifa de Serviços de Moto-Táxi

Localidade	Valor da tarifa a ser cobrado	Preço R\$
Zona Urbana	Valor da Corrida	R\$ 10,00
Zona Rural	Valor por Km rodado	R\$ 4,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 056

DECRETO Nº 3.644/2021, de 17 de novembro de 2021.



### Tabela II

#### Preço da Tarifa de Serviços de Tuk-Tuk

Localidade	Valor da tarifa a ser cobrado	Preço R\$	
		Para 1(uma) Pessoa	Para 2 (duas) Pessoas
Zona Urbana	Valor da Corrida	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Zona Rural	Valor por Km rodado	R\$ 4,00	R\$ 8,00

Art. 2º - O não cumprimento do disposto constante no “caput” do Art. 1º deste Decreto, o infrator estará sujeito às penalidades do Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.769/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 3.192/17, de 30 de junho de 2017 e nº 3.547/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 41

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1032/21 de 16 de novembro de 2021

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Daniel Garcia Silva	1874/1	30	05/11/2021 a 04/12/2021	INICIAL
Ildais Valim Franco Maia	132/1	30	11/11/2021 a 10/12/2021	INICIAL

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

253

Fls. Nº

42

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1033/21 de 16 de novembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
618/1	Braz Paulino de Freitas	10	22/10/2021	31/10/2021
		10	01/11/2021	10/11/2021
1874/1	Daniel Garcia Silva	09	27/10/2021	04/11/2021
2228/1	José Vanclave de Souza	07	03/11/2021	09/11/2021
		10	11/11/2021	20/11/2021
1054/1	Marcia Martins dos Reis	15	08/11/2021	22/11/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 43

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

1034/21 de 16 de novembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Braz Paulino de Freitas	618/1	17/04/2020	16/04/2021	12/11/2021	11/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### EDITAL Nº 003/SEMEC/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1.241/2002, na Lei nº 1.976/2014 de 05 de dezembro de 2014, e na Resolução/SEMEC nº 095/2017 de 30 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o 5º Processo Seletivo com Prova Didática e Títulos, para atribuição de aulas por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental e de Assistente de Apoio Educacional Inclusivo.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuar no Ensino Fundamental e no Apoio Educacional Inclusivo.

1.2 A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS.

1.4 A divulgação das atividades/fases deste Processo Seletivo será feita no Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal, por meio do link: <https://cassilandia.ms.gov.br/>

#### 2 COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O processo seletivo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A Comissão Organizadora, presidida pela Secretária Municipal de Educação, será composta pelos seguintes membros:

2.2.1 Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.2 Um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED).

2.3 Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



2.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação.

### 3 DA BANCA AVALIADORA

3.1 A Banca Avaliadora será composta por 03 (três) membros, sendo, dois indicados pela Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) indicado pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED).

3.2 A presidência da Banca Avaliadora será decidida entre seus pares e registrada em ata.

3.3 Não poderão participar da Banca Avaliadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.

3.4 A Banca Avaliadora será composta, preferencialmente, por membros que tenham a habilitação na área que está sendo avaliada.

3.5 A Banca Avaliadora para a seleção de Assistente de Apoio Educacional Inclusivo, será composta, preferencialmente, por membros que tenham habilitação na área que está sendo avaliada.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet.

4.1.2 O formulário de inscrição ficará disponível das **7h00min** do dia de 19/11/2021 até as **23h00min** do dia 26/11/2021, por meio do link: <http://bit.do/inscricao-cassilandia>

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 Após confirmada a inscrição, não será permitido ao candidato a realização da edição dos dados informados.

4.4 Fica impedido de se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tenha recebido advertência por escrito nos (02) dois últimos anos, por infringir as normas regimentais da Unidade Escolar.

4.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### 5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos de caráter classificatório.

### 5.2 DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1 A Prova Didática, para todos os cargos, acontecerá no dia **05/12/2021**, na Escola Municipal Amin José- Pólo, localizada na rua **Laudemiro Ferreira de Freitas, S/N, Centro, a partir das 13h (MS)**.

5.2.2 É de responsabilidade do candidato chegar ao local da realização das provas no horário estabelecido.

5.2.3 O candidato deverá apresentar o documento de identidade, ou equivalente com foto, no local da prova, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.2.4 O candidato inscrito para o cargo de **Professor de Educação Básica** deverá entregar 03 (três) cópias do Plano de Aula, na estrutura de uma sequência didática, para o Presidente da Banca Avaliadora no momento de sua avaliação.

5.2.4.1 O candidato deverá escolher 01 (um) entre as Unidades Temáticas propostas no anexo III deste Edital, de acordo com a área de atuação escolhida pelo candidato, para elaborar seu planejamento, em forma de Sequência Didática, para expor para a Banca Avaliadora no tempo máximo de 20 (vinte minutos).

5.2.5 O candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo**, deverá entregar 03 (três) cópias do Plano de Ensino Individualizado e da atividade adaptada, para o Presidente da Banca Avaliadora no momento de sua avaliação.

5.2.5.1 O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte minutos) para expor à Banca Avaliadora o Plano de Ensino Individualizado e a atividade adaptada.

5.2.6 O candidato que não comparecer para realização da Prova Didática será automaticamente desclassificado.

5.2.7 O candidato inscrito para o **cargo de Professor de Educação Básica** deverá observar os seguintes critérios na Prova Didática:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### A) SEQUÊNCIA DIDÁTICA

1) As etapas da Sequência Didática:

- DISCIPLINA
- COMPONENTE CURRICULAR
- OBJETIVOS (Habilidades)
- METODOLOGIA(Desenvolvimento),
- RECURSOS DIDÁTICOS e AVALIAÇÃO, foram respeitadas;

- 2) A Sequência Didática permite que seja feito um levantamento prévio sobre o conteúdo ou tema que será apresentado, bem como considera aspectos das competências específicas do Referencial;
- 3) A metodologia e recursos didáticos escolhidos serão capazes de ajudar no cumprimento do objetivo da aula;
- 4) A Sequência Didática permite ações interdisciplinares;
- 5) A Sequência Didática permite ações que contemple as competências gerais da base, como consta no Referencial.

### B) SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO

- 1) As habilidades a serem desenvolvidas está adequado ao Ano;
- 2) Expõe o conteúdo de forma que considere objeto de conhecimento como parâmetro para expor a ordem estabelecida na Sequência Didática;
- 3) A Sequência Didática apresentada considera as habilidades a serem desenvolvidas;
- 4) Com o desenvolvimento da Sequência Didática está previsto habilidades que contribuem para consolidação dos objetivos específicos da área de conhecimento conforme o Referencial;
- 5) A Sequência Didática foi apresentada de forma clara.

5.2.8 O candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional** deverá observar os seguintes critérios na Prova Didática:

### A) PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO

- 1) Identificação das necessidades educativas dos estudantes;
- 2) Avaliação das áreas “fortes” e “fracas” do estudante;
- 3) Intervenções necessárias a partir dos objetivos propostos;
- 4) Descrição do desenvolvimento atual e desempenho escolar do estudante;
- 5) Elaboração do roteiro de trabalho;
- 6) Indicação dos instrumentos de registro da prática pedagógica;
- 7) Indicação dos instrumentos de registro do desempenho do estudante;
- 8) Indicação das formas de mensuração do progresso do estudante.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### B) ELABORAÇÃO DE UMA ATIVIDADE ADAPTADA

- 1) Aluno com autismo leve;
- 2) Aluno alfabetizado;
- 3) Com dificuldade motora que o impede de escrever e falar com clareza;
- 4) Faz uso de lentes corretivas de 2,75 graus em ambos os olhos;
- 5) Matriculado no 6º ano do ensino fundamental, com 11 anos de idade.

5.2.9 O candidato só terá conhecimento da nota da prova didática pela Banca Avaliadora, na data da divulgação, constante neste Edital.

### 5.3 DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1 O resultado da classificação dos candidatos na Prova Didática, para o cargo de **Professor de Educação Básica**, far-se-á observando a pontuação indicada na Tabela I:

TABELA I

PROVA DIDÁTICA	Pontuação
	0 a 700

Nota atribuída pela Banca Avaliadora.

5.3.1.2 Cada representante da banca atribuirá uma nota de 0 à 700 pontos para a prova didática.

5.3.1.3 A prova didática terá uma única nota, gerada pela fórmula abaixo:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$$

3

5.3.2 O resultado da classificação dos candidatos na Prova Didática, para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional**, far-se-á observando a pontuações indicada na Tabela I:

TABELA II

PROVA DIDÁTICA	Pontuação
	0 a 70

Nota atribuída pela Banca Avaliadora.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



5.3.2.1 Cada representante da banca atribuirá uma nota de 0 à 70 pontos para a prova didática.

5.3.2.2 A prova didática terá uma única nota, gerada pela fórmula abaixo:

$$\text{Nota} = \text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}$$

3

5.3.3 O resultado da classificação dos candidatos da Prova Didática será publicado no Diário Oficial, no site da Prefeitura <http://cassilandia.ms.gov.br/> no dia **08/12/2021**.

5.3.3.1 Em hipótese alguma será permitida a divulgação da nota do candidato anterior à data estabelecida neste Edital.

#### 5.4 DOS RECURSOS

5.4.1 Serão aceitos recursos quanto:

- a) O resultado da prova didática;
- b) O resultado final.

5.4.2 O prazo para interposição de recursos está estipulado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

5.4.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5.4.4 Os recursos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 – Centro, Cassilândia-MS- CEP: 79540-000 – no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h (horário MS), nos dias **09/12/21** e **10/12/21**, por meio do Formulário para Interposição de Recursos (Anexo IV deste Edital).

5.4.5 O candidato deverá expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, indicando de forma explícita o(s) objeto (s) do recurso.

#### 5.5 DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.5.1 A prova de títulos será realizada conforme previsto no cronograma deste Edital.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



5.5.2 Na data estipulada para a Prova Didática, o candidato deverá entregar os títulos para os fiscais, que estarão devidamente identificados, para que os mesmos realizem a contagem dos pontos, juntamente com o candidato.

5.5.2.1 Os pontos deverão ser registrados na **FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – PEB**.

5.5.3 A prova de títulos para o candidato inscrito para o cargo de **Professor de Educação Básica** far-se-á observando as pontuações indicadas nas Tabelas:

TABELA III

TITULAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	PONTOS
Especialização na área educacional	50
Mestrado em Educação	100
Doutorado em Educação	150
Pós-doutorado	200

**Total máximo 200 pontos** – Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação.

TABELA IV

OUTROS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área educacional com 20 até 50 horas	06	30
Cursos na área educacional com 51 até 100 horas	08	40
Cursos na área educacional com 101 até 200 horas	09	45
Cursos na área educacional com 201 até 300 horas	10	60

**Total máximo 300 pontos** – Os pontos poderão ser computados cumulativamente desde que não ultrapasse o total máximo. Cursos na área educacional, independentemente de sua carga horária, só poderão ser pontuado 5 certificados, nos últimos 5 anos, e que atenda a carga horária de cada item da tabela 3. Não é permitida a soma de carga horária de certificados diferentes para complementar a carga horária exigida nos itens.

5.5.4 A prova de títulos para o candidato inscrito para o cargo de **Assistente de Apoio Educacional** far-se-á observando as pontuações indicadas nas Tabela:



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



**TABELA V - TITULAÇÃO**

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Libras	03
Curso de Braile	03
Curso na área da Educação Especial, com carga horária de, no mínimo, 20h/aula, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC	01 (um) ponto por curso - pontuação máxima 05 (cinco)
Efetivo exercício profissional no magistério na área de Educação Especial	01 (um) ponto - pontuação máxima 05 (cinco)
Especialização na área educacional	06
Mestrado em Educação	08
<b>Número máximo de pontos</b>	<b>100</b>

**Total máximo de 100 pontos** - Os pontos poderão ser computados cumulativamente desde que não ultrapasse o total máximo de 100 pontos. Cursos na área educacional, independentemente de sua carga horária, só poderão ser pontuado 5 certificados, nos últimos 5 anos, que atenda a carga horária de cada item da tabela. Não é permitida a soma de carga horária de certificados diferentes para complementar a carga horária exigida nos itens.

5.5.4.1 Na data estipulada para a Prova Didática, o candidato deverá entregar os títulos para os fiscais, que estarão devidamente identificados, para que os mesmos realizem a contagem dos pontos, juntamente com o candidato.

5.5.4.2 Os pontos deverão ser registrados na **FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – AAE**.

### 6 DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final com a soma dos pontos da prova didática com a prova de títulos do 5º Processo Seletivo Simplificado, será divulgado, no site da Prefeitura <http://cassilandia.ms.gov.br/> no dia **14/12/2021**, no Diário Oficial do Município.

6.2 Os recursos contra o resultado final poderão ser interpostos pelo candidato, por meio de requerimento, no dia **15/12/2021**, das 07h às 11h e das 13h às 17h, horário MS, na Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Resultado final oficial será divulgado no Diário Oficial, no site da Prefeitura <http://cassilandia.ms.gov.br/> dia **17/12/2021**, a partir das 7h.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### 7 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar no mínimo 50% da nota da Prova Didática.

7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% na Prova Didática, será eliminado.

7.3 A lista dos aprovados será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Didática e a nota da Prova de Títulos.

7.4 Será adotado o seguinte critério para desempate:

- 6.4.1 Maior nota na Prova Didática;
- 6.4.2 Maior pontuação na Prova de Títulos;
- 6.4.3 Ter maior idade.

### 8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 As convocações e contratações serão feitas sempre que ocorrer necessidade temporária.

8.1.1 A contratação temporária será feita sob fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da CF/98 e da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e em conformidade com a Lei Nº. 1241/2002 de 27/02/2002 e a Lei Nº. 1.976/2014, de 05 de dezembro de 2014.

8.1.2 O contrato dos não aprovados em concurso seguirá a ordem de classificação do 5º Processo Seletivo Simplificado.

8.13 Será garantido ao candidato todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

8.13.1 O candidato terá direito ao pagamento de salário, décimo terceiro e férias.

8.14 De acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua atribuição de aulas, fica o professor contratado lotar, obrigatoriamente, na carga horária máxima de 48 horas/aulas, exceto quando:

8.14.1 Não atingir a carga horária oferecida disponível dentro de cada modalidade e/ou disciplina;

8.14.2 Não fechar horário na unidade escolar em que forem atribuídas as suas aulas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



8.15 A jornada de trabalho do **Assistente de Apoio Educacional Inclusivo** a ser contratado será de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais.

8.16 Os candidatos contratados na vigência deste processo seletivo, não poderão firmar novo contrato, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

### 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Banca Avaliadora, o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos avaliadores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

9.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

9.4 Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

9.5 O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Após o preenchimento da ficha, não serão permitidas alterações.

9.7 Fica o candidato automaticamente desclassificado na ausência de qualquer documentação exigida neste Edital.

9.8 O edital será divulgado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Cassilândia: [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

9.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



9.10 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.11 Fica estabelecido que quando da lotação de professor contratado em vagas de professores titulares, que retornarem ao cargo de professor, os contratos serão cancelados conforme Legislação em vigor, sem ônus para o contratante.

9.12 O presidente de cada Banca Avaliadora será responsável, ao final das análises da prova didática, pelo encaminhamento dos resultados à Secretaria Municipal de Educação, mediante a Ficha de Resultados Final da Avaliação das Provas.

9.13 Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.14. Constam deste edital os anexos I, II, III e IV.

9.15. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cassilândia - MS, 17 de novembro de 2021.

ELZA ASSIS CORDONI  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/FASES

ATIVIDADES/FASE	DATA
INSCRIÇÕES ON-LINE	19/11 a 26/11/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2021
PROVA DIDÁTICA	05/12/2021
RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	08/12/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA	09/12 e 10/12/2021
RESULTADO FINAL DA PROVA DIDÁTICA E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	14/12/2021
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	15/12/2021
RESULTADO FINAL	17/12/2021



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### ANEXO II QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

CARGOS	EXIGÊNCIAS
<b>Professor de Matemática (6º ao 9º ano)</b>	Certificado de Licenciatura em Matemática ou Ciências com habilitação em Matemática fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Matemática com habilitação em Matemática.
<b>Professor de História (6º ao 9º ano)</b>	Certificado de Licenciatura em História fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em História.
<b>Professor de Língua Inglesa (1º ao 9º ano)</b>	Certificado de Licenciatura em Letras, habilitação em Inglês, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Letras habilitação em Inglês.
<b>Professor de Língua Portuguesa (6º ao o 9º ano)</b>	Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Língua Portuguesa.
<b>Professor de Ciências (6º ao 9º ano)</b>	Certificado de Licenciatura em Ciências e Biologia fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Ciências e Biologia.
<b>Professor de Educação Física (1º ao 9º ano)</b>	Certificado de Licenciatura em Educação Física fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou certidão de Conclusão de Curso de graduação em Educação Física.
<b>Assistente de Apoio Educacional Inclusivo</b>	Certificado de Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou certidão de Conclusão de Curso de graduação.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### ANEXO III UNIDADES TEMÁTICAS – PROVA DIDÁTICA

LÍNGUA INGLESA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Interação discursiva	Construção de laços afetivos e convívio social	(MS. EF06LI01.s.01) Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Inglesa.
Interação discursiva	Construção de laços afetivos e convívio social	(MS. EF06LI02.s.02) Coletar informações do grupo, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola e a comunidade.
A Língua Inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade	Presença da Língua Inglesa no cotidiano	(MS. EF06LI26. s.30) Avaliar, problematizando elementos/produtos culturais de países de Língua Inglesa absorvidos pela sociedade brasileira/comunidade.
A Língua Inglesa no contexto regional	Presença da Língua Inglesa no Estado	(MS. EF06LI00. n.31) Demonstrar compreensão de ideias gerais e informação explícita em textos variados adaptados à realidade do estado de Mato Grosso do Sul, literários ou não literários, verbais ou não verbais, acerca de temas voltados à história do estado, oportunizando sentido de pertencimento.
Estudo do léxico	Construção de repertório lexical	(MS. EF07LI15. s.15) Construir repertório lexical relativo a verbos regulares e irregulares (formas no passado), preposições de tempo (in on, at) e conectores (and, but, because, then, so, before, after, entre outros).
Estudo do léxico	Pronúncia	(MS. EF07LI16. s.16) Reconhecer a pronúncia de verbos regulares no passado (-ed).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



LÍNGUA PORTUGUESA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(MS. EF06LP01. s.01) Reconhecer a impossibilidade de uma neutralidade absoluta no relato de fatos e identificar diferentes graus de parcialidade/ imparcialidade dados pelo recorte feito e pelos efeitos de sentido advindos de escolhas feitas pelo autor, de forma a poder desenvolver uma atitude crítica frente aos textos jornalísticos e tornar-se consciente das escolhas feitas enquanto produtor de textos.
Análise linguística/semiótica	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(MS. EF06LP02. s.02) Estabelecer relação entre os diferentes gêneros jornalísticos, compreendendo a centralidade da notícia.
Leitura	Estratégia de leitura Distinção de fato e opinião	(MS. EF67LP04. s.04) Distinguir, em segmentos descontínuos de textos, fato da opinião enunciada em relação a esse mesmo fato.
Produção de Texto	Textualização de textos argumentativos e apreciativos	(MS. EF67LP12. s.12) Produzir resenhas críticas, vlogs, vídeos, podcasts variados e produções e gêneros próprios das culturas juvenis (algumas possibilidades: fanzines, fanclipes, e-zines, gameplay, detonado etc.), que apresentem/descrevam e/ou avaliem produções culturais (livro, filme, série, game, canção, disco, videoclipe etc.) ou evento (show, sarau, slam etc.), tendo em vista o contexto de produção dado, as características do gênero, os recursos das mídias envolvidas e a textualização adequada dos textos e/ou produções.
Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(MS. EF08LP13. s.13) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais.
Leitura e Produção Textual	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição.	(MS. EF89LP25. s.25) Divulgar o resultado de pesquisas por meio de apresentações orais, verbetes de enciclopédias colaborativas, reportagens de divulgação científica, vlogs científicos, vídeos de diferentes tipos etc.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



MATEMÁTICA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Números	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações	(MS. EF06MA08. s.08) Reconhecer que os números racionais positivos podem ser expressos nas formas fracionária e decimal, estabelecer relações entre essas representações, passando de uma representação para outra, e relacioná-los a pontos na reta numérica.
Números	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural;	(MS. EF06MA09. s.09) Resolver e elaborar problemas que envolvam o cálculo da fração de uma quantidade e cujo resultado seja um número natural, com e sem uso de calculadora.
Álgebra	Linguagem algébrica: variável e incógnita	(MS. EF07MA13. s.13) Compreender a ideia de variável, representada por letra ou símbolo, para expressar relação entre duas grandezas, diferenciando-a da ideia de incógnita.
Álgebra	Linguagem algébrica: variável e incógnita	(MS. EF07MA14. s.14) Classificar sequências em recursivas e não recursivas, reconhecendo que o conceito de recursão está presente não apenas na matemática, mas também nas artes e na literatura.
Probabilidade e estatística	Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes	(MS. EF09MA20. s.22) Reconhecer, em experimentos aleatórios, eventos independentes e dependentes e calcular a probabilidade de sua ocorrência, nos dois casos.
Probabilidade e estatística	Análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir a erros de leitura ou de interpretação	(MS. EF09MA21. s.23) Analisar e identificar, em gráficos divulgados pela mídia, os elementos que podem induzir, às vezes propositalmente, erros de leitura, como escalas inapropriadas, legendas não explicitadas corretamente, omissão de informações importantes (fontes e datas), entre outros.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



HISTÓRIA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
História: tempo, espaço e formas de registros	A questão do tempo, sincronias e diacronias: reflexões sobre o sentido das cronologias	(MS. EF06HI01. s.01) Identificar diferentes formas de compreensão da noção de tempo e de periodização dos processos históricos (continuidades e rupturas).
História: tempo, espaço e formas de registros	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	(MS. EF06HI02. s.02) Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo Renascimentos artísticos e culturais	(MS. EF07HI04. s.05) Identificar as principais características dos Humanismos e dos Renascimentos e analisar seus significados.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Reformas religiosas: a cristandade fragmentada	(MS. EF07HI05. s.06) identificar e relacionar as vinculações entre as reformas religiosas e os processos culturais e sociais do período moderno na Europa e na América.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição. Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	(MS. EF09HI03. s.03) Identificar os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós- abolição e avaliar os seus resultados.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição. Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	(MS. EF09HI04. s.04) Discutir a importância da participação da população negra na formação econômica, política e social do Brasil.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



CIÊNCIAS		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Matéria e energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	(MS. EF06CI01. s.01) Classificar como homogênea ou heterogênea a mistura de dois ou mais materiais (água e sal, água e óleo, água e areia, etc).
Matéria e energia	Separação de materiais	(MS. EF06CI02. s.02) Identificar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas de materiais que originam produtos diferentes dos que foram misturados (misturas de ingredientes para fazer um bolo, mistura de vinagre com bicarbonato de sódio, etc.).
Matéria e energia	Materiais sintéticos	(MS. EF06CI03. s.03) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros).
Vida e evolução	Diversidade de ecossistemas	(MS. EF07CI07. s.07) Caracterizar os principais ecossistemas brasileiros quanto à paisagem, à quantidade de água, ao tipo de solo, à disponibilidade de luz solar, à temperatura etc., correlacionando essas características à flora e fauna específicas.
Vida e evolução	Fenômenos naturais e impactos ambientais	(MS. EF07CI08. s.08) Avaliar como os impactos provocados por catástrofes naturais ou mudanças nos componentes físicos, biológicos ou sociais de um ecossistema afetam suas populações, podendo ameaçar ou provocar a extinção de espécies alteração de hábitos, migração etc.
Vida e evolução	Programas e indicadores de saúde pública	(MS. EF07CI09. s.09) Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.
Terra e Universo	Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo	(MS. EF09CI14. s.14) Descrever a composição e a estrutura do Sistema Solar (Sol, planetas rochosos, planetas gigantes gasosos e corpos menores), assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia (a Via Láctea) e dela no Universo (apenas uma galáxia dentre bilhões).
Terra e Universo	Astronomia e cultura	(MS. EF09CI15. s.15) Relacionar diferentes leituras do céu e explicações sobre a origem da Terra, do Sol ou do Sistema Solar às necessidades de distintas culturas (agricultura, caça, mito, orientação espacial e temporal etc.).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



EDUCAÇÃO FÍSICA		
Unidades Temáticas	Objetos de conhecimento	Habilidades
Brincadeiras e jogos	Jogos eletrônicos	(MS. EF67EF01. s.01) Experimentar e fruir, na escola e fora dela, jogos eletrônicos diversos, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários.
Esportes	Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de invasão Esportes técnico-combinatórios.	(MS. EF67EF03. s.03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.
Danças	Danças urbanas	(MS. EF67EF11. s.09) Experimentar, fruir e recriar danças urbanas, identificando seus elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos).
Ginásticas	Ginástica de condicionamento físico	(MS. EF67EF08. s.10) Experimentar e fruir exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando seus tipos (força, velocidade, resistência.)
Lutas	Lutas do Brasil	(MS. EF67EF16. s.15) Identificar as características (códigos, rituais, elementos técnico-táticos, indumentária, materiais, instalações, instituições) das lutas do Brasil.
Práticas corporais de aventura	Práticas corporais de aventura urbanas	(MS. EF67EF18. s.17) Experimentar e fruir diferentes práticas corporais de aventura urbanas, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais.
Danças	Danças de salão	(MS. EF89EF14. s.10) Discutir estereótipos e preconceitos relativos às danças de salão e demais práticas corporais e propor alternativas para sua superação.
Danças	Danças de salão	(MS. EF89EF00. a.09) Vivenciar e compreender a importância de manter, celebrar, respeitar e valorizar tradições, manifestações culturais para o desenvolvimento da identidade pessoal e nacional.
Práticas corporais de aventura	Práticas corporais de aventura na natureza	(MS. EF89EF21. s.15) Identificar as características (equipamentos de segurança, instrumentos, indumentária, organização) das práticas corporais de aventura na natureza, bem como suas transformações históricas



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Formulário para interposição de recurso contra resultado do 5º Processo Seletivo com Prova Didática e Títulos, para atribuição de aulas por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão.

A decisão objeto de contestação é:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cassilândia-MS, .....de.....de 2021.

Assinatura



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº428/2021.**

**EDITAL Nº 154/2021.**

**1. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM (ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIADO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021):**

**Onde se lê:**

**Número de Marchas:** Mínimo de 5 (cinco) à frente. Conforme linha de produção;

**Leia-se:**

**Número de Marchas:** Mínimo de 5 (cinco) à frente. Transmissão manual ou automática.

**2. ALTERAÇÃO NO ITEM 7 – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO E GARANTIA (ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021):**

**Onde se lê:**

**7.1.** O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

**Leia-se:**

**7.1.** O prazo de entrega será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

**3. ALTERAÇÃO NO MODELO DA PROPOSTA (ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021:**

**Onde se lê:**

**Número de Marchas:** Mínimo de 5 (cinco) à frente. Conforme linha de produção;

**Leia-se:**

**Número de Marchas:** Mínimo de 5 (cinco) à frente. Transmissão manual ou automática.

**4. ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO E GARANTIA (ANEXO VI-MINUTA DO CONTRATO) DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021:**

**Onde se lê:**

**5.1.** O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

**Leia-se**

**5.1.** O prazo de entrega será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do instrumento contratual.

**Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica remarcada para 01/12/2021 às 09h00 (nove) horas (Brasília) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 16 de novembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 02/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1815

Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)